



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
N.º 3725-03/04/1968

Estado de São Paulo

1.7.01-R

Em de

de 19

L E I Nº 1432
de 19 de fevereiro de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO PARTICULAR DE SÃO JUDAS TADEU, da Sociedade São Vicente de Paulo, sediado nesta cidade de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
19 de fevereiro de 1968.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira
Diretor